



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## EDITAL Nº 06/2022-CMZL/IFAM DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral Substituto do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 25 GR/IFAM, de 05/01/2022 em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:
- a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.
- 1.3 O Curso FIC de Microempreendedor Individual É GRATUITO. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por dia frequentado para transporte e alimentação, bem como, todo material necessário para desenvolvimento do curso.
- 1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso tem o objetivo de capacitar profissionais para a formalização do seu negócio, com conhecimentos específicos sobre a criação e oferta de produtos e serviços de qualidade; técnicas de marketing, atendimento ao cliente, uso de redes sociais e planejamento financeiro do negócio, conforme apresentado no Quadro 1:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo	20 horas
Marketing	20 horas
Ferramentas Digitais	20 horas
Técnicas de Vendas e Negociação	20 horas
Controle Financeiro e Acesso ao Crédito	30 horas
Plano de Negócios	30 horas
Inovação em Empreendedorismo	20 horas
TOTAL	160 horas

- 2.2 O Curso FIC de Microempreendedor Individual (MEI), presencial, terá carga horária de 160 horas; sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.
- 2.3 Serão ofertadas 50 vagas nesta terceira oferta de um total de 210 vagas.
- 2.4 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei n° 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei n° 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC n° 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC n° 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 e ANEXO N° 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC.
- 2.5 O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CAMPUS CERTIFICADOR	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
50	Campus Manaus Zona Leste	Avenida Cosme Ferreira, 8045. Bairro Gilberto Mestrinho	Noturno

- 2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.7.
- 2.7 O público-alvo do Programa Qualifica Mais Progredir são membros do grupo familiar dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil ou apenas inscritas no CadÚnico, que tenham 18 anos ou mais idade e Ensino Fundamental Completo.
- 2.7.1 As vagas serão prioriamente ocupadas por beneficiários do Auxílio Brasil e seus familiares. Caso as vagas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelas pessoas inscritas no CadÚnico com ensino fundamental completo e com mais de 18 anos de idade, conforme previsto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15/2022/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 09 de fevereiro de 2022.
- 2.8 O período previsto para realização do curso será de **10/10/2022 a 09/12/2022**, no turno **noturno**.
- 2.9 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 2.7 e 3.6 deste edital.

2.10 Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso. Cada candidato receberá um número, **conforme sua ordem de inscrição**, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis em cada campus.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.
- 3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.7.
- 3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme modelo anexo I, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, conforme cronograma constante no item 8 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.
- 3.4 O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.
- 3.5 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente ao IFAM campus Manaus Zona Leste, no Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica DEPIT e preencher o formulário Anexo I Deste Edital.
- 3.6 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:
- a) Histórico Escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão);
- b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) CPF.:
- d) Comprovante de beneficiário do Auxílio Brasil ou inscrição do CadÚnico;
- e) Comprovante de Residência atualizado;
- f) Comprovante de Conta Bancária no próprio nome.
- 3.7 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.
- 3.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se

poderá alegar desconhecimento.

- 3.9 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.
- 3.10 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.
- 4.2 Caso o quantitativo de inscrições seja maior que o número de vagas ofertadas, será realizado sorteio por território contemplado, conforme recomenda o Chamamento Público para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação Qualifica Mais Progredir ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIAI/DAF/SETEC/SETEC, para a seleção dos candidatos que efetivarão a matrícula.
- 4.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 4.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

### 5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.
- 5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço <a href="https://forms.gle/kyGS2ws9HpvmVKGW8">https://forms.gle/kyGS2ws9HpvmVKGW8</a>
- 6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>

### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

#### 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	15/09/2022
Período das Inscrições	19/09/2022 a 23/09/2022
Resultado Preliminar	27/09/2022
Recursos	28/09/2022
Resultado dos recursos	29/09/2022
Resultado Final	30/09/2022
Período de Matrículas (validação dos documentos apresentados)	03/10/2022 a 07/10/2022
Início das Aulas	10/10/2022

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O curso será ofertados na integralmente na modalidade de ensino presencial.
- 9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>
- 9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl</a>.
- 9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

0.5	7 /	$\sim$	•	~	1 1 1	1	D / T		1	T . ~	1	TTABE
9	/ (	DS CASOS	Omissos	seran	resolvidos	nela	Pr∩-F	Ceiforia.	de	Extensan	dΩ	IHAM
J. 1	•	Os casos	OHIIBBOB	scrao	1 CSOI VIGOS	pcia	110 1	CHOHA	uc	LAtensao	uo	11 / 11/1.

Manaus, 15 de setembro de 2022.

Janaina de Aguiar Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFAM CMZL Portaria nº 1.345-GR/IFAM (D.O.U. de 01/09/2022)

> Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº 25-GR/IFAM (D.O.U. de 05/01/2022)

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo do GABINETE CMZL/IFAM)

## INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:	·	Idade
RG:	CPF:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	_/	Naturalidade: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Mãe:		
Pai:		
Cor/Raça: ()preta () Branca		na ( ) Não Declarada
Estado Civil: ( ) Casado(a) (	() Solteiro(a) () Un	ião Estável ( ) Divorciado(a)
Escolaridade: () Ens. Fund.	Completo () Ens. N	Médio Incompleto ()Ens. Médio Completo
( ) Outro		
Possui Deficiência: () sim (	) Não	
Γipo de Deficiência: ( ) Mei	ntal ( ) Visual ( ) Fís	ica ( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade
Benefício: ( ) Auxílio Brasil	l () Outros- derivado	os do Auxílio Brasil
Número do Cartão do Benet	ficio:	NIS:
Composição Familiar Nº. de	e Membros:	Renda total Familiar:
Гelefone de contato: ()		
ENDEREÇO DO BENEFIO	CIÁRIO	
Rua:		No
		ade:
		CEP:
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	: Conta:
	_	
Em	, de	de 2022.

Assinatura do candidato

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

# EDITAL Nº 06/2022 – CMZL/IFAM FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 02 CMZL/IFAM/2022, PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR., PUBLICADO EM 04/03/2022

	candidato inscrito neste edital
Eu,, deste Instituto Federal de Educação, RG nº,	CPF n°,
apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:	
A decisão objeto de contestação é:	
(explicitar a decisão que está contestando).	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes	
Em, de	de 2022.

Assinatura do proponente